



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.121, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o Capítulo IV da Resolução n.º 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º – Retificar a portaria n.º 345/2018, publicada no boletim de pessoal n.º 55 de 26 de março de 2018, alterada pela Portaria 908/GR/UFAL, no que se refere a composição dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada da Universidade Federal de Alagoas, incluindo a servidora Angela Roulim Stainki, SIAPE 1550277, na condição de suplente do servidor Diego Arcanjo Calheiros de Melo, SIAPE 2236552, com base no art. 8º, I, da resolução 53/2017/CONSUNI/UFAL.

Membro	SIAPE	Designação	Mandato
Diego Arcanjo Calheiros de Melo	2236552	Titular	06/03/2021
Angela Roulim Stainki	1550277	Suplente	06/03/2021
Ivo da Silva	1674235	Titular	06/03/2021
Iolanda Pereira Santana	1121681	Suplente	06/03/2021
Melania Pedrosa Vespasiano Ferreira	1646873	Titular	06/03/2021
Luis Alex de Carvalho Wanderley	1888947	Suplente	06/03/2021
Cristina Soares Souto	2163909	Titular	06/03/2021
Joel Helder da Silva Moraes	1950250	Suplente	06/03/2021

Art. 3º – A Comissão Permanente de Avaliação da Jornada Flexibilizada, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL), terá as seguintes atribuições:

I – Orientar as Unidades/setores quanto ao processo de implementação da flexibilização da jornada de trabalho dos/as servidores/as Técnico Administrativos/as da UFAL;

II – Receber e analisar os processos de flexibilização da jornada de trabalho dos/as servidores/as Técnico-Administrativos/as de cada uma das Unidades e setores da Universidade;

III – Emitir Parecer Conclusivo referente aos referidos processos e encaminhá-los ao/à Reitor/a, de acordo com o fluxo de documentos;

Luis Alex de Carvalho Wanderley – 1888947 – Suplente – 06/03/2021

Cristina Soares Souto – 2163909 – Titular – 06/03/2021

Joel Helder da Silva Moraes – 1950250 – Suplente – 06/03/2021

IV – Acompanhar o processo de implantação, manutenção e funcionamento da flexibilização da jornada de trabalho, nos termos desta Resolução, inclusive no que concerne ao atendimento aos prazos estabelecidos para o fluxo de documentos;

V – Notificar, quando do descumprimento de dispositivos da presente Resolução, ao/à Reitor/a, para as devidas providências cabíveis;

VI – Apresentar relatório de avaliação da implantação da flexibilização da jornada de trabalho, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da nomeação da Comissão Permanente de Avaliação da Jornada Flexibilizada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

REITORA

MATÉRIA PUBLICADA NO  
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 161  
EM 09/09/2019